

ANEXO-II
TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 2022/004.947-2

DONATÁRIA: SLMA

DOADORA: IFANGER – Sociedade no ramo de prestação de serviço voltado para o ensino da arte e lazer, organização e apresentações em eventos, produção de espetáculos circenses e serviços auxiliares a atividades artísticas.

OBJETO: Doação de abertura de berços e plantio de 80 mudas de árvores.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo (a) Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor (a) Antonio Prieto Neto, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Ifanger, CPF/CNPJ nº 08.790.418/0001-51, [REDACTED] CEP: [REDACTED], Sorocaba – SP, neste ato representada por Sr (a) Gabriel José Rolim Manzini, Brasileiro, Solteiro, Sócio-Diretor, inscrito no CPF [REDACTED] 757.308- [REDACTED], portador da identidade RG nº [REDACTED] 252 [REDACTED] a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº [REDACTED], de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados a consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de abertura de 80 berços para o plantio de 80 mudas de árvores. Os insumos utilizados no plantio e as mudas de árvores serão fornecidos pela Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no dia de 20/02/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

(Campo a ser preenchido pela unidade receptora, de acordo com o previsto no edital ou proposta)

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação

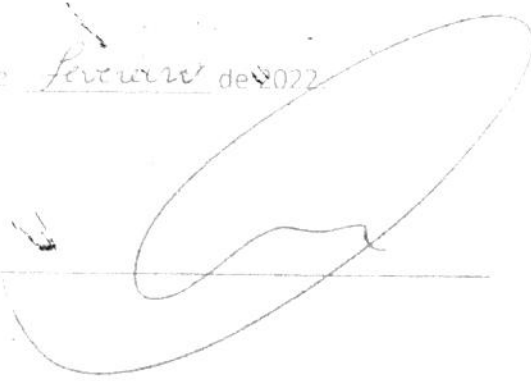
vidio de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 17 de fevereiro de 2022



DONATÁRIA:



DOADOR:

Testemunhas

1. Jean Karoly Bayar Pittim

RG: [redacted] 087.86 [redacted]

CPF: [redacted] 342337 [redacted]

2. Personas Aires de Barros

RG: [redacted] 570 [redacted]

CPF: [redacted] 611578 [redacted]